



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM - CES
Sítio Olho D'água da Bica, - Bairro Zona Rural, Cuité/PB, CEP 58175-000
Telefone: (83) 3372-1900
Site: <http://ces.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº 01/2025

**EDITAL DE ELEIÇÃO DOS COORDENADORES DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA
COLEGIADA DA UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM (UAENFE/CES/UFCG)**

A Comissão Eleitoral dos Coordenadores da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Enfermagem (UAENFE), do Centro de Educação e Saúde (CES), Campus de Cuité, da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), designada segundo a Portaria SEI Nº 175, de 11 de JULHO de 2025, torna pública, através do presente Edital, a abertura do processo eleitoral para a escolha da Coordenação da Administração Executiva Colegiada desta Unidade, constituída de Coordenador Administrativo, Coordenador do Curso de Bacharelado em Enfermagem e Coordenador de Pesquisa e Extensão, de acordo com as normas e procedimentos definidos pela Resolução n.º 07/2005 e Resolução n.º 01/2021 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição para a Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Enfermagem - UAENFE/CES/UFCG de que trata este edital será regida pela Resolução n.º 07/2005, de 13 de setembro de 2005, e pela Resolução n.º 01/2021, de 08 de junho de 2021, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG;

1.2 A consulta eleitoral será realizada de forma remota, conforme o disposto na Resolução n.º 01/2021.

1.3 Os candidatos deverão realizar a inscrição da **chapa**, obedecendo ao Capítulo III, artigos 7º e 8º, da Resolução n.º 07/2005, conforme modelo apresentado no Anexo I do presente Edital.

II - DAS INSCRIÇÕES E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1 As inscrições das chapas serão realizadas via SEI, por meio da submissão de requerimento de inscrição conforme orientações no Anexo III, no período de 03/10/2025 a 10/10/2025.

2.2 No ato da inscrição, a chapa deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Requerimento de inscrição, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando os nomes dos candidatos que compõem a chapa ;

II - Comprovação de atendimento às exigências referidas no art. 7º da Resolução n.º 07/2005;

III - Carta-programa, subscrita por todos os seus integrantes;

IV - Declaração de aceitação dos termos da Resolução n.º 07/2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG;

V - Comprovante do requerimento de afastamento do cargo administrativo que o candidato esteja ocupando na UFCG, do ato de inscrição até a realização da eleição, se for o caso.

§ 1º Apenas será aceita a inscrição de chapa completa.

2.3 Poderão candidatar-se à Eleição para Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Enfermagem (UAENFE/CES/UFCG), os professores integrantes da Carreira do Magistério Superior em regime de Dedicção Exclusiva e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica de Enfermagem (Art. 7º da Resolução n.º 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG);

2.4 Não poderá concorrer docente com processo de remoção, redistribuição ou aposentadoria em tramitação;

2.5 Calendário do processo eleitoral para a escolha da Coordenação da Administração Executiva Colegiada da UAENFE/CES/UFCG:

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL	CRONOGRAMA
Aprovação do calendário pela UAENFE	Até 25/09/2025
Publicação do Edital de convocação no site do CES	26/09/2025

Período de Inscrições	06/10/2025 a 10/10/2025
Deferimento das inscrições e divulgação das candidaturas homologadas	12/10/2025
Apresentação de recursos contra candidaturas homologadas e/ou impugnadas ao CONSAD/CES	13/10/2025 e 14/10/2025
Divulgação da listagem do Colégio Eleitoral	16/10/2025
Período de divulgação das candidaturas (debate público, reuniões, documentos impressos ou on-line)	20/10/2025 a 24/10/2025
Realização da Eleição das 07:00 às 22:00 horas	27/10/2025
Processo de apuração e divulgação do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral	27/10/2025 e 28/10/2025
Interposição de recursos à Assembleia da UAENFE	29/10/2025 a 31/10/2025
Encaminhamento do Relatório final do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral para a Coordenação Administrativa da UAENFE	05/11/2025

III - DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1 A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa das propostas contidas nas cartas-programa.

3.2 As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a debates on-line ou presencial, entrevistas, faixas e documentos impressos ou on-line, cabendo à Comissão indicar os locais de afixação de documentos impressos.

3.3 Não será permitido:

3.3.1 Propaganda por meio de afixação de material publicitário, inscrições ou pichações em portas, janelas, muros e paredes de prédios pertencentes à UFCG, bem como pela distribuição de qualquer item de vestuário;

3.3.2 Propaganda de candidaturas por meio de entrevistas, programas e fotos, em material institucional;

3.3.3 Divulgação de candidaturas na forma de adesivos e cartazes nas dependências das salas de aulas, dos ambientes dos professores e bem como dos blocos administrativos.

3.3.4 Utilização de símbolos institucionais.

3.4 O dispêndio com a divulgação das candidaturas será de responsabilidade dos candidatos e grupos internos de apoio, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais ou de fontes externas à Universidade.

IV - DAS ELEIÇÕES

4.1 A eleição de que trata este Edital será realizada no dia 27 **de outubro de 2025**, das 07:00h (sete horas) às 22:00h (vinte e duas horas), **através do Sistema de Votação Online Helios**.

4.2 O eleitor deverá utilizar, preferencialmente, seu e-mail institucional (G-suíte) para acessar sistema de votação on-line e efetivar seu voto.

4.3 É de responsabilidade de cada eleitor viabilizar o seu acesso à plataforma de votação, até 07 (sete) dias antes da data estabelecida para a consulta (Art. 2º da Resolução n.º 01/2021).

4.4 O Colégio Eleitoral participante da eleição, com direito a voto não obrigatório, será constituído de:

4.4.1 Membros do **Corpo Docente** do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na UAENFE/CES;

4.4.2 Membros do **Corpo Técnico-Administrativo** do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na UAENFE/CES;

4.4.3 Membros do **Corpo Discente**, regularmente matriculados no Curso de Graduação em Enfermagem - UAENFE/CES.

V - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento da eleição;

5.2 A cada segmento universitário será atribuído o seguinte peso, de acordo com o Art. 3º, Parágrafo Único, da Resolução n.º 07/2005:

Segmento Docente: 1/3 (um terço);

Segmento Técnico-Administrativo: 1/3 (um terço);

Segmento Discente: 1/3 (um terço).

5.3 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da paridade entre os três segmentos, definido no parágrafo único, do artigo 3º da Resolução n.º 07/2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recursos à Assembleia da UAENFE no prazo de dois dias úteis após sua divulgação;

6.2. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral;

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cuité-PB, 12 de agosto de 2025.

Waleska de Brito Nunes
SIAPE: 214877
Presidente da Comissão Eleitoral

Matheus Figueiredo Nogueira
SIAPE 1842347
Representante Docente

Ronildo Otávio de Oliveira Neto
SIAPE: 3269517
Representante Técnico-administrativo

Ana Smylla Gonzaga Santana
Matrícula: 523220355
Representante Discente